	ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA ÁREA DA SAÚDE N° 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições**,** faz saber que encontram-se abertas as inscrições do **Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Área da Saúde** da Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vagas em caráter temporário previstas nas Leis Municipais n° 1.173 de 14 de novembro de 2001.

I- DAS VAGAS

As vagas constantes neste Edital são destinadas para atender aos PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA – PSF E PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS, na Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Ministério da Saúde. As vagas para o presente Teste Seletivo são as seguintes:

N° Vagas	Cargo Temporário	Habilitação necessária	Carga Horária Semanal	Vencimento R$
15	Agentes Comunitários de Saúde	4ª série do Ensino Fundamental	40	880,00

I.I O candidato aprovado para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverá residir, obrigatoriamente, no mínimo há 02 (dois) anos em uma das localidades que compõem a micro-área onde irá atuar, a fim de facilitar o exercício de suas atividades, constantes da Portaria nº 44, de 03 de janeiro de 2002, do Ministério da Saúde.

I.II As vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de que trata **o item I** deste Edital, serão divididas em micro-áreas no Município de Rio das Antas da seguinte forma:

Micro-área 1 - Localidades= Bairro Bela Vista, Rua Retiro Saudoso e Centro

Micro-área 2 - Localidades= Bairro Novo Horizonte e São José do Rio Preto

Micro-área 3 - Localidades= Ipoméia (parte) e Linha Tamanduá

Micro-área 4 - Localidades= Salto, Campolim e Vista Alegre

Micro-área 5 - Localidades= Ipoméia (parte), Linha N. São Paulo (parte) e Linha XV(parte)

Micro-área 6 - Localidades= São Luiz, Moresco, Chiquinho Gomes e Lageadinho

Micro-área 7 - Localidades= Retiro Saudoso, Pedra Lisa e Cambuizal

Micro-área 8 - Localidades= Frame, Floresta, Perdigão, Linha Tanque

Micro-área 9 - Localidades= Saltinho e parte do Rio Preto

Micro-área 10 - Localidades= Laranjeira, Wegner, Linha Glória, L. Lontras e Rio Bonito (parte);

Micro-área 11 - Localidades= Centro, (parte) da BR SC 303

Micro-área 12 - Localidades= Gramado e Milan

Micro-área 13 - Localidades= Pedreira, Marcon, Santo Antonio, Rodovia SC 303 (parte)

Micro-área 14 - Localidades= Rio Bonito (parte), Rio Tigre, São Pedro.

Micro-área 15 - Localidades= Novo São Paulo, Rio Preto (parte) e Linha XV (parte).

II- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas no período de **09 a 11 de março de 2016**, na Unidade Sanitária de Rio das Antas, no horário das 8:00 às 11:15h e das 14:00 às 16:00h.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade até o último dia da inscrição;
3. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar fotocópia e original dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Certidão de Casamento;
3. Título de Eleitor e comprovante da última votação;
4. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
5. Certidão de nascimento dos filhos;
6. Comprovante da habilitação mínima exigida para o cargo;
7. Comprovante de residência.

III- DAS PROVAS

A prova escrita terá 20 (vinte e cinco) questões (de múltipla escolha e/ou dissertativa), e obedecerá à complexidade dos cargos, abrangendo as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa; b) Conhecimentos Gerais; c) Conhecimentos Específicos.

3.1 O conteúdo das provas escritas está anexo neste Edital (ANEXO I) e será entregue cópia do mesmo ao candidato no ato da inscrição.

3.2 Da realização:

3.2.1 As provas serão realizadas em **03 DE ABRIL DE 2016** com início às 9h00 e término às 11h00, tendo como local a Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, sita na Rua Jacob W Hartmann, 600, Rio das Antas-SC;

3.2.2 Na data da realização da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e carteira de identidade;

3.2.3 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência, munido de caneta azul ou preta e durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato será considerado aprovado se obtiver média mínima de 5,0 (cinco), ficando eliminado o candidato que não atingir a referida média.

4.2 A classificação final dar-se-á pela média das notas que os candidatos obtiverem nas provas.

4.3 A classificação para dar-se-á especificamente dentro de cada micro-área.

4.4 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores, prevalecendo:

4.4.1 O que tiver maior número de filhos;
4.4.2 O mais velho;
4.4.3 O casado.

4.4 A lista dos resultados classificatórios será afixada no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas e em outros locais públicos.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O candidato que no ato de sua inscrição prestar declaração falsa/inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados os atos decorrentes.

5.2 Preenchida sua ficha de inscrição, o candidato deve revisá-la, ficando, após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida**.**

5.3 Em hipótese alguma será aceito inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular com poderes expressos, devidamente reconhecida a firma do outorgante.

5.4 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.

5.5 A chamada dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação, sendo que os mesmos somente serão chamados de acordo com a necessidade no serviço público municipal.

5.6 O candidato terá prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação da lista do resultado classificatório, para encaminhar pedido de recurso/ reconsideração da classificação, por intermédio de requerimento, para a Secretaria Municipal de Saúde.

5.7 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde decidir de forma terminativa, por sua titular ou por comissão específica nomeada pela mesma, devendo haver parecer sobre os pedidos de recurso/ reconsideração num prazo de 2(dois) dias, a contar da data do recebimento do requerimento e findo este prazo o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

5.8 As normas de que trata o referido Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

5.9 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado por Comissão Especial de Avaliação de Teste Seletivo composta por 03(três) servidores efetivos a ser designada por Portaria.

5.10 Os classificados no presente Teste Seletivo terão prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação para assumirem a vaga, caso contrário perderão direito a mesma.

5.11 Na investidura do cargo temporário, o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

5.12 O prazo de validade do presente TESTE SELETIVO será de 2(dois) anos.

5.13 Os cadernos de provas com cartão resposta serão arquivados por 60(sessenta dias) e após esse período incinerados.

5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde por seu titular ou por comissão específica nomeada pelo mesmo.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 23 de fevereiro de 2016**.**

Alcir Jose Bodanese
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

ANEXO I

Conteúdos Programáticos para as Provas

I- Disciplina	*V- Conteúdos*
Língua Portuguesa	Ortografia; Regência; Concordância, Uso dos Porquês, Onde/Aonde, Homônimos e Parônimos, Crase.
Conhecimentos Gerais	Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, políticos e populacionais de Rio das Antas), Conhecimentos políticos do nosso Estado e da União, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Administração Pública (art. 5° e 37° da Constituição Federal) , Emenda Constitucional n°19 de 04/06/1998, Lei Complementar n°101 de 04/05/2000(Lei da Responsabilidade Fiscal), Notícias Atuais.
Conhecimentos Específicos.	Programa do Sistema Único de Saúde(SUS), Programa de Saúde da Família(PSF), Constituição Federal Ato das Disposições Transitórias Art.77, Art 196 ao 200.